



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM: 1997/2000

LEI N.º 045/98 DE 17 DE AGOSTO DE 1998

**EM QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado um crédito especial no programa de trabalho 03.08.031.2.037, para transferências de recursos para FUNDEF e 08.42.188.2.038, para programas de manutenção do FUNDEF, ambos para serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério, do Município de Aruanã, para o exercício de 1998.

Art. 2.º - O presente Crédito Especial ora aberto, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), será anulado da dotação orçamentaria 03.08.032.2.015 - Manutenção de Serviços e Contratos Jurídicos e Finanças Públicas, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), será anulada da dotação Orçamentaria 08.24.188.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental do Orçamento Geral do Município.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 17 dias do mês de agosto de 1998.


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal

